




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA: 12/12/2018		BDI: 26,64%		
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza	118,18%	-	11/2018
			SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-	11/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,58%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

8.8. 91953 - Interruptor simples/tomada, completo (UN)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,96	5,96
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,79	11,79
TOTAL SERVIÇO:						17,75
VALOR SEM ENCARGOS:						17,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):						2,85
VALOR COM ENCARGOS:						20,60
VALOR BDI (26,64%):						5,49
VALOR COM BDI:						26,09

8.9. 91999 - Tomada simples, completo (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	10,23	10,23
TOTAL MATERIAL:						10,23
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	9,55	2,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	11,58	2,72
TOTAL SERVIÇO:						4,96
VALOR SEM ENCARGOS:						15,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):						2,26
VALOR COM ENCARGOS:						17,45
VALOR BDI (26,64%):						4,65
VALOR COM BDI:						22,10

8.10. 92029 - Tomada p/ chuveiro, completo (UN)


SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,96	5,96
92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	28,88	28,88
TOTAL SERVIÇO:						34,84
VALOR SEM ENCARGOS:						34,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):						6,04
VALOR COM ENCARGOS:						40,88
VALOR BDI (26,64%):						10,89
VALOR COM BDI:						51,77

8.11. 91999 - Interruptor paralelo/Tomada simples (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	10,23	10,23

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civ:1
CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS										
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI:	26,64%				
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FORTE:	SBC	VERSÃO:	2018/11 - Fortaleza				
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SEM-FRA:	025,1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	118,19%	MES:	-	REF.:	11/2018
			SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	11/2018			
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-			

TOTAL MATERIAL:	10,23
-----------------	-------

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	9,55	2,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23500000	11,58	2,72
TOTAL SERVICOS:					4,96	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,19
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,26
VALOR COM ENCARGOS:	17,45
VALOR BDI (26.64%):	4,65
VALOR COM BDI:	22,10

8.12. 91945 - Placa/espeho(tomadas e interruptores) (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	2,98	2,98
00038099	SUPORE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORE)	SINAPI	UN	1,00000000	1,54	1,54
TOTAL MATERIAL:					4,52	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18200000	11,58	2,11
TOTAL SERVICOS:					2,11	

VALOR SEM ENCARGOS:	6,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,03
VALOR COM ENCARGOS:	7,66
VALOR BDI (26.64%):	2,04
VALOR COM BDI:	9,70

8.13. 97586 - Luminária Tipo Calha (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	59,55	59,55
TOTAL MATERIAL:					59,55	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19630000	9,55	1,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47100000	11,58	5,45
TOTAL SERVICOS:					7,32	

VALOR SEM ENCARGOS:	66,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,46
VALOR COM ENCARGOS:	70,33
VALOR BDI (26.64%):	18,74
VALOR COM BDI:	89,07

9.1. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA: 12/12/2018	BDI: 26,64%
LOCAL:	Alto Santo - CE	FORTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza
		SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	REF.:
		118,18%	11/2018
		88,88%	11/2018
		85,20%	11/2018

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,14000000	22,69	48,56
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,18000000	4,28	5,05
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	30,95	30,95
89385	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,89000000	9,74	8,67
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	5,82	12,45
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	5,99	12,82

TOTAL SERVIÇO:	118,50
VALOR SEM ENCARGOS:	118,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	23,48
VALOR COM ENCARGOS:	141,98
VALOR BDI (26,64%):	37,82
VALOR COM BDI:	179,80


9.2. 88504 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000067 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	41,98	41,98
00000068 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	72,02	144,04
00000087 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	66,13	66,13
00000119 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,00	1,60
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,25	0,68
00003536 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,22	8,22
00007140 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	15,53	15,53
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	13,95	20,93
00009869 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	31,33	62,66
00011675 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	34,68	34,68
00011829 TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	11,32	11,32
00034637 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	171,92	171,92
TOTAL MATERIAL:					579,69

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	9,52	73,30
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	11,48	88,40
TOTAL SERVIÇO:					161,70

VALOR SEM ENCARGOS:	741,39
VALOR ENCARGOS (85,20%):	73,35
VALOR COM ENCARGOS:	814,74
VALOR BDI (26,64%):	217,05
VALOR COM BDI:	1.031,79

Eng. George Barbosa de S.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI: 26,64%
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC:	2018/11 - Fortaleza	118,18%
			SEINFRA:	925,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%
			SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,30%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%
					REF. DE

9.3. 89972 - KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	32,02	32,02
89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00000000	3,32	6,64
TOTAL SERVIÇO:					38,66
VALOR SEM ENCARGOS:					38,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):					3,75
VALOR COM ENCARGOS:					42,41
VALOR BDI (26,64%):					11,30
VALOR COM BDI:					53,71

9.4. 89353 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	8,29	0,11
00006016 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	27,71	27,71
TOTAL MATERIAL:					27,82
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	9,52	1,90
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	11,48	2,30
TOTAL SERVIÇO:					4,20
VALOR SEM ENCARGOS:					32,02
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,89
VALOR COM ENCARGOS:					33,91
VALOR BDI (26,64%):					9,03
VALOR COM BDI:					42,94

9.5. 89351 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	8,29	0,11
00011753 REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	SINAPI	UN	1,00000000	22,23	22,23
TOTAL MATERIAL:					22,34
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	9,52	1,90
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	11,48	2,30
TOTAL SERVIÇO:					4,20
VALOR SEM ENCARGOS:					26,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,89
VALOR COM ENCARGOS:					28,43
VALOR BDI (26,64%):					7,57

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenharia Civil
 CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS												
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI: 26,64%							
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2018/11 - Fortaleza	HORA:	118,19%	MES:	-	PERÍODO:	11/2018
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO		28,58%					11/2018	
			SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO		85,20%		48,59%		11/2018		
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-		-				

VALOR COM BDI:	36,00
----------------	-------

10.1. C4603 - PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,69	23,07
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,44	28,33
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,00	17,49
TOTAL MAO DE OBRA:					68,89

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,17	6,17
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,00000000	8,32	16,64
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	4,00000000	6,27	25,08
TOTAL MATERIAL:					54,69

VALOR SEM ENCARGOS:	123,58
VALOR ENCARGOS (88,88%):	61,10
VALOR COM ENCARGOS:	184,68
VALOR BDI (26,64%):	49,20
VALOR COM BDI:	233,88

10.2. 00001030 - CAXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	26,50
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	26,50
VALOR BDI (26,64%):	7,06
VALOR COM BDI:	33,56

10.3. 98107 - CAXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650 BLOCO VEDACAO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	17,44560000	1,36	23,73
TOTAL MATERIAL:					23,73

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00110000	265,66	0,29
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15030000	11,49	36,20
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15030000	9,19	28,95
94097 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2018	SINAPI	M2	0,35000000	2,71	0,95
94970 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,02230000	245,17	5,47

Eng. George Barbosa de A.

 Engenheiro Civil

 CREA - CE 55144

Handwritten mark



sintesys		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI:	26,64%
LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2018/11 - Fortaleza
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SEINFRA:	925,1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	118,19%
		SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	MES:	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		11/2018

96920	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SINAPI	M3	0,06060000	382,38	23,17
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³.	SINAPI	M3	0,01320000	1623,58	21,43
					TOTAL SERVIÇO:	116,46

VALOR SEM ENCARGOS:	140,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	37,04
VALOR COM ENCARGOS:	177,23
VALOR BDI (26,64%):	47,21
VALOR COM BDI:	224,44

10.4. 89708 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01480000	0,53
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	1,90
00011714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	26,90
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	SINAPI	UN	0,03000000	0,40
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	0,71
00038363	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05700000	0,07
TOTAL MATERIAL:					30,51

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	3,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	4,36
TOTAL SERVIÇO:					7,98

VALOR SEM ENCARGOS:	38,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,59
VALOR COM ENCARGOS:	42,08
VALOR BDI (26,64%):	11,21
VALOR COM BDI:	53,29

10.5. C0664 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	30,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,02000000	28,12
TOTAL MAO DE OBRA:					58,34

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,09900000	5,05
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	10,37000000	11,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,66000000	8,12
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	159,00000000	41,34
TOTAL MATERIAL:					65,92

VALOR SEM ENCARGOS:	124,26
----------------------------	---------------

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle de Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018
LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE:	SBC	VERSÃO:	2018/11 - Fortaleza
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SEINFRA:	025,1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	118,16%
		SINAPI:	2018/10 COM DESONERAÇÃO	MES:	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		11/2018

VALOR ENCARGOS (88.68%):	51,75
VALOR COM ENCARGOS:	176,01
VALOR BDI (26.64%):	46,89
VALOR COM BDI:	222,90

11.1. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,00	13,99
TOTAL MAO DE OBRA:					13,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280 BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,75	114,51
12298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	31,12	93,36
12456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	8,32	20,80
TOTAL MATERIAL:					228,67

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	31,95	321,10
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	58,55	756,47
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	6,72	281,30
C0838 CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	272,39	78,99
C0840 CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	289,14	172,91
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	37,73	69,42
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	10,92	120,12
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	18,54	264,01
TOTAL SERVIÇO:					2084,32

VALOR SEM ENCARGOS:	2.306,98
VALOR ENCARGOS (88.68%):	925,48
VALOR COM ENCARGOS:	3.232,44
VALOR BDI (26.64%):	861,12
VALOR COM BDI:	4.093,56

12.1. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142 CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	5,01	5,01
TOTAL MATERIAL:					5,01

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	1,00000000	144,68	144,68
TOTAL SERVIÇO:					144,68

VALOR SEM ENCARGOS:	149,69
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,97
VALOR COM ENCARGOS:	155,66
VALOR BDI (26.64%):	41,47
VALOR COM BDI:	197,13

*Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144*

Handwritten signature/initials

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI:	26,64%
LOCAL:	Alto Santo - CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC:	2018/11 - Fortaleza	118,19%	-
		SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-
		SINAPI:	2018/18 COM DESONERAÇÃO	85,20%	46,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

12.2. 00000377 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	24,90
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	24,90
VALOR BDI (26.64%):	6,63
VALOR COM BDI:	31,53

12.3. 00007608 - CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	3,42
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	3,42
VALOR BDI (26.64%):	0,91
VALOR COM BDI:	4,33

12.4. 86904 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351 PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	5,54	11,08
00010425 LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM	SINAPI	UN	1,00000000	71,13	71,13
00037329 REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,05070000	43,42	2,20
TOTAL MATERIAL:					84,41

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	11,48	4,48
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	9,19	1,75
TOTAL SERVIÇO:					6,23

VALOR SEM ENCARGOS:	90,64
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,87
VALOR COM ENCARGOS:	93,51
VALOR BDI (26.64%):	24,91
VALOR COM BDI:	118,42

12.5. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,25	0,07
00013415 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	39,90	39,90
TOTAL MATERIAL:					39,97

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,48	1,15
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,19	0,28
TOTAL SERVIÇO:					1,43

Eng. George Barbosa de A. Barros
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI:	26,64%
LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE	VEREÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza	118,18%	-
		SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	85,68%	-
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

VALOR SEM ENCARGOS:	41,40
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,64
VALOR COM ENCARGOS:	42,04
VALOR BDI (26.64%):	11,20
VALOR COM BDI:	53,24

12.6. 86893 - BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004823 MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	33,47	17,50
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	0,61	3,66
00011692 BANCADA/ BANCA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3" CM	SINAPI	M2	1,00500000	348,82	350,56
00037329 REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	0,03510000	43,42	1,52
00037591 SUPORTE MÃO-FRANCA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	34,92	69,84
TOTAL MATERIAL:					443,08

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274 MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49000000	12,24	18,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98000000	9,19	9,01
TOTAL SERVIÇO:					27,25

VALOR SEM ENCARGOS:	470,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,88
VALOR COM ENCARGOS:	483,21
VALOR BDI (26.64%):	128,73
VALOR COM BDI:	611,94

12.7. 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,25	0,07
00013416 TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	SINAPI	UN	1,00000000	33,04	33,04
TOTAL MATERIAL:					33,11

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	11,48	1,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,19	0,37
TOTAL SERVIÇO:					1,75

VALOR SEM ENCARGOS:	34,86
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,79
VALOR COM ENCARGOS:	35,65
VALOR BDI (26.64%):	9,50
VALOR COM BDI:	45,15

12.8. 86929 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

Handwritten initials



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI:	26,64%
LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza	116,10%	-
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,56%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	104,17	104,17
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	4,16	4,16
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	7,76	7,76
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	14,87	14,87
					TOTAL SERVIÇO:	130,98

VALOR SEM ENCARGOS:	130,96
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	138,40
VALOR BDI (26,64%):	36,87
VALOR COM BDI:	175,27

13.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,44	0,94
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,00	1,05
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,99

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
					TOTAL MATERIAL:	1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,42
VALOR ENCARGOS (88,68%):	1,77
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (26,64%):	1,38
VALOR COM BDI:	6,57

13.2. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,44	5,67
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,00	4,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,87

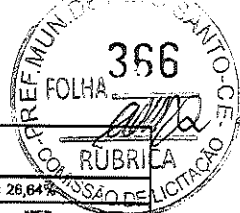
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	355,54	8,89
					TOTAL SERVIÇO:	8,88


VALOR SEM ENCARGOS:	18,76
VALOR ENCARGOS (88,88%):	10,29
VALOR COM ENCARGOS:	29,05
VALOR BDI (26,64%):	7,74
VALOR COM BDI:	36,79

13.3. 87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA: 12/12/2018		BDI: 26,64%	
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza	116,19%	-
			SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	-
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	29,95	31,75
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	0,49	2,38
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,24000000	3,11	0,75
TOTAL MATERIAL:						34,88

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,24000000	3,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	1,38
TOTAL SERVIÇO:					4,44

VALOR SEM ENCARGOS:	39,32
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,12
VALOR COM ENCARGOS:	41,44
VALOR BDI (26,64%):	11,04
VALOR COM BDI:	52,48

13.4. 87246 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	32,35
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,86000000	2,38
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	KG	0,24000000	0,75
TOTAL MATERIAL:					35,48

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,64000000	8,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	2,39
TOTAL SERVIÇO:					10,55


VALOR SEM ENCARGOS:	46,03
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,21
VALOR COM ENCARGOS:	51,24
VALOR BDI (26,64%):	13,65
VALOR COM BDI:	64,89

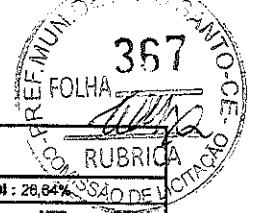
13.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)


MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,44	0,94
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,00	1,05
TOTAL MÃO DE OBRA:					1,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,45	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,42
VALOR ENCARGOS (88,68%):	1,77
VALOR COM ENCARGOS:	5,19


 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	Mehoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018
LOCAL:	Alto Santo - CE	BDI:	26,64%		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		SBC	2018/11 - Fortaleza	118,19%	-
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	-
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

VALOR BDI (26.64%):	1,38
VALOR COM BDI:	6,57

14.1. C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,44	9,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,00	8,05
TOTAL MAO DE OBRA:						17,49

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,30000000	7,81	2,34
TOTAL MATERIAL:						5,79

VALOR SEM ENCARGOS:	23,28
VALOR ENCARGOS (88.68%):	15,51
VALOR COM ENCARGOS:	38,79
VALOR BDI (26.64%):	10,33
VALOR COM BDI:	48,12

14.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,00	13,99
TOTAL MAO DE OBRA:						13,99

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	76,75	88,26
TOTAL MATERIAL:						88,26


VALOR SEM ENCARGOS:	102,25
VALOR ENCARGOS (88.68%):	12,41
VALOR COM ENCARGOS:	114,56
VALOR BDI (26.64%):	30,55
VALOR COM BDI:	145,21

14.3. C0840 - CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0582	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	11,71	8,36
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,36

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,00	41,98
TOTAL MAO DE OBRA:						41,98

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	51,00	45,25
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,46	135,24
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31


 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

MBC

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA :	12/12/2018	BDI :	26,64%
LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza	118,18%	-
		SENAPRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

TOTAL MATERIAL:	238,80
VALOR SEM ENCARGOS:	288,14
VALOR ENCARGOS (88,68%):	42,98
VALOR COM ENCARGOS:	332,12
VALOR BDI (26,64%):	88,48
VALOR COM BDI:	420,60

14.4. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,19	1,34
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,45000000	1,76	0,79
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	19,55	21,94
TOTAL MATERIAL:						24,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	11,44	1,55
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	11,49	2,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	9,19	3,28
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,07280000	249,82	18,19
TOTAL SERVICO:						25,57

VALOR SEM ENCARGOS:	49,64
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,56
VALOR COM ENCARGOS:	54,20
VALOR BDI (26,64%):	14,44
VALOR COM BDI:	68,64

15.1. 73933/003 - Porta metálica, 60 x210cm (M2)


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039022	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 67 X 210 CM	SINAPI	UN	0,59524000	507,24	301,93
TOTAL MATERIAL:						301,93

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,20000000	9,19	38,60
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SINAPI	M3	0,00600000	322,58	1,94
TOTAL SERVICO:						40,54

VALOR SEM ENCARGOS:	342,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,54
VALOR COM ENCARGOS:	358,01
VALOR BDI (26,64%):	95,37
VALOR COM BDI:	453,38

15.2. 73933/003 - Porta metálica, 80 x210cm (M2)

Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018	BDI: 26,64%		
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Fortaleza	118,19%	-	11/2018
			SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,68%	-	11/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	45,69%	11/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039022	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,59524000	507,24	301,93
TOTAL MATERIAL:						301,93

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,20000000	9,19	38,60
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.	SINAPI	M3	0,00600000	322,58	1,94
TOTAL SERVIÇO:						40,54

VALOR SEM ENCARGOS:	342,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,54
VALOR COM ENCARGOS:	358,01
VALOR BDI (26,64%):	95,37
VALOR COM BDI:	453,38

15.3. 90831 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	CJ	1,00000000	46,56	46,56
TOTAL MATERIAL:						46,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,76700000	11,04	8,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38400000	9,19	3,53
TOTAL SERVIÇO:						12,00

VALOR SEM ENCARGOS:	58,55
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,41
VALOR COM ENCARGOS:	63,97
VALOR BDI (26,64%):	17,04
VALOR COM BDI:	81,01

15.4. 74047/002 - DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002420	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	1,00000000	21,96	21,96
TOTAL MATERIAL:						21,96

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,03	3,01
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,30000000	11,04	3,31
TOTAL SERVIÇO:						6,32

VALOR SEM ENCARGOS:	28,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,88
VALOR COM ENCARGOS:	31,16
VALOR BDI (26,64%):	8,30
VALOR COM BDI:	39,46

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro CIVIL
CREA - CE 55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: Melhoria Habitacional para Controle de Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos		DATA: 12/12/2018		BDI: 26,64%		
	LOCAL: Alto Santo - CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE		SBC	2018/11 - Fortaleza	118,19%	-	11/2018
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	-	11/2018	
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,86%	11/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					-

15.5. 94562 - Janela de ferro, chapa metálica, 150 x 100cm, correr, veneziana (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011199	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	SINAPI	UN	0,55580000	637,61	354,38
TOTAL MATERIAL:						354,38
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,09900000	11,49	24,12
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04900000	9,19	9,64
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00800000	327,42	2,62
TOTAL SERVICOS:						36,38
VALOR SEM ENCARGOS:						390,76
VALOR ENCARGOS (85,20%):						15,86
VALOR COM ENCARGOS:						406,62
VALOR BDI (26,64%):						108,32
VALOR COM BDI:						514,94


15.6. 94560 - Janela de ferro, chapa metálica, 60 x 60cm, c/vidro martelado(banheiro) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011197	JANELA DE CORRER, ACO, COM BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM DIVISAO, PINT ANTICORROSIVA, PINT ACABAMENTO, COM VIDRO, SEM BANDEIRA, 2 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	SINAPI	UN	0,55530000	617,00	342,62
TOTAL MATERIAL:						342,62
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,69700000	11,49	19,50
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84800000	9,19	7,79
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01000000	327,42	3,27
TOTAL SERVICOS:						30,56
VALOR SEM ENCARGOS:						373,18
VALOR ENCARGOS (85,20%):						12,94
VALOR COM ENCARGOS:						386,12
VALOR BDI (26,64%):						102,86
VALOR COM BDI:						488,98

16.1. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,33000000	16,58	5,47
TOTAL MATERIAL:						5,47
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	11,46	1,49
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	9,19	0,44
TOTAL SERVICOS:						1,93
VALOR SEM ENCARGOS:						7,40

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA : 12/12/2018		BDI : 26,64%	
	LOCAL:	Alto Santo - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	11/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,89
VALOR COM ENCARGOS:	8,29
VALOR BDI (26.64%):	2,21
VALOR COM BDI:	10,50

16.2. 84659 - PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,04000000	13,20	0,53
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,16000000	19,99	3,20
TOTAL MATERIAL:						3,73

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	11,46	3,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	9,19	2,30
TOTAL SERVICO:						5,74

VALOR SEM ENCARGOS:	9,47
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,56
VALOR COM ENCARGOS:	12,03
VALOR BDI (26.64%):	3,20
VALOR COM BDI:	15,23

17.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	9,19	36,36
TOTAL SERVICO:						36,36

VALOR SEM ENCARGOS:	36,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,47
VALOR COM ENCARGOS:	50,83
VALOR BDI (26.64%):	13,54
VALOR COM BDI:	64,37

17.2. C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	11,71	8,36
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,36

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,00	41,98
TOTAL MAO DE OBRA:						41,98

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	51,00	45,25
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,46	135,24
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31
TOTAL MATERIAL:						238,80

VALOR SEM ENCARGOS:	289,14
---------------------	--------

Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																											
	OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA:	12/12/2018																								
	LOCAL:	Alto Santo - CE	BDI:	26,64%																								
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>COEF</th> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2018/11 - Fortaleza</td> <td>116,19%</td> <td>-</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,68%</td> <td>-</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/16 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,68%</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	COEF	SBC	2018/11 - Fortaleza	116,19%	-	11/2018	SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-	11/2018	SINAPI	2018/16 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	COEF																								
SBC	2018/11 - Fortaleza	116,19%	-	11/2018																								
SEINFRA	025,1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-	11/2018																								
SINAPI	2018/16 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	11/2018																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												

VALOR ENCARGOS (88,68%):	42,98
VALOR COM ENCARGOS:	332,12
VALOR BDI (26,64%):	88,48
VALOR COM BDI:	420,60

17.3. 88504 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000067 ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	41,98	41,98
00000068 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	72,02	144,04
00000087 ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	66,13	66,13
00000119 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,00	1,60
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,26	0,68
00003536 JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,22	8,22
00007140 TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	15,53	15,53
00009868 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	13,95	20,93
00009869 TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	31,33	62,66
00011675 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	34,68	34,68
00011829 TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	11,32	11,32
00034637 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	171,92	171,92
TOTAL MATERIAL:					579,69

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	9,52	73,30
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	11,48	88,40
TOTAL SERVICO:					161,70

VALOR SEM ENCARGOS:	741,39
VALOR ENCARGOS (85,20%):	73,35
VALOR COM ENCARGOS:	814,74
VALOR BDI (26,64%):	217,05
VALOR COM BDI:	1.031,79

18.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003 ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	3,14	0,16
TOTAL MATERIAL:					0,16

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	9,19	1,29
TOTAL SERVICO:					1,29

VALOR SEM ENCARGOS:	1,45
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,49
VALOR COM ENCARGOS:	1,94
VALOR BDI (26,64%):	0,52

Eng. George Barbosa de Alencar
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



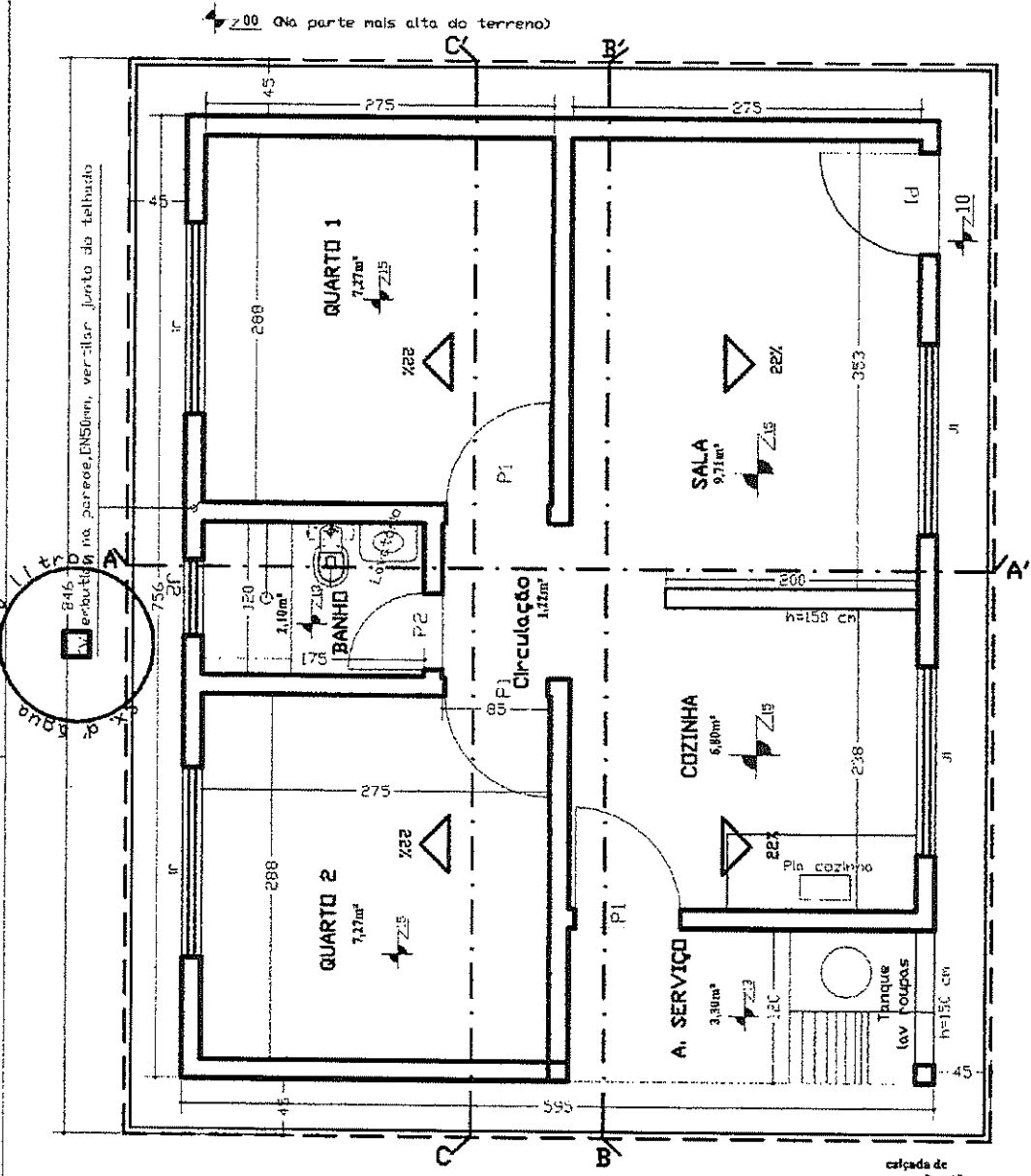
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Melhoria Habitacional para Controle da Doença de Chagas - Alto Santo - 2 Quartos	DATA :	12/12/2018	BDI :	26,64%	
LOCAL:	Alto Santo - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE	SBC	2018/11 - Foralera	118,10%	-	11/2018
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	88,68%	-	11/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

VALOR COM BDI:	2,46
----------------	------




Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

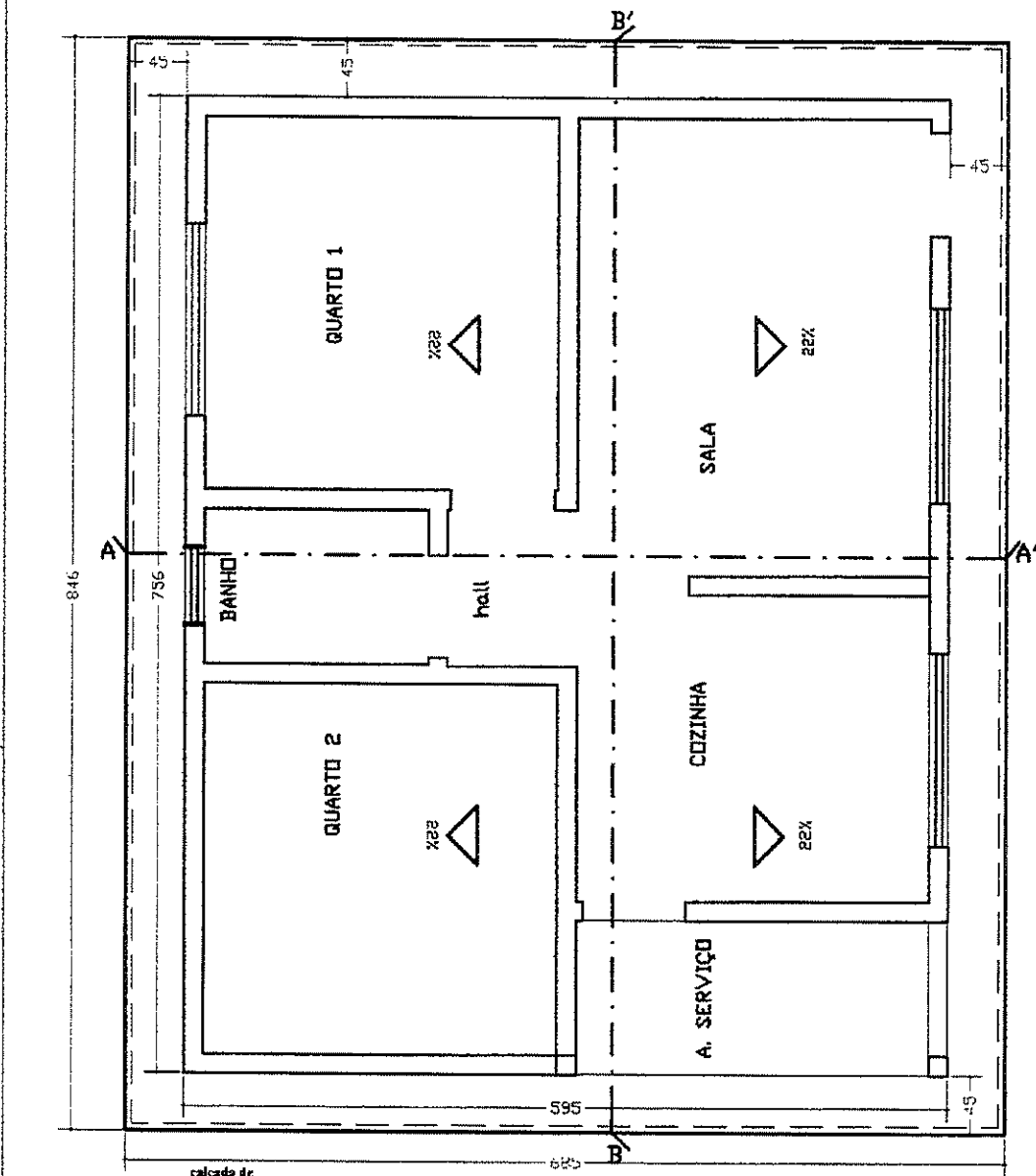


500 Litros
246
500 Litros

500 Litros
246
500 Litros

cotação de proteção - 45 cm
projeção do telhado - 45 cm

Handwritten signature



calçada de
proteção - 50cm

 projeção do
telhado - 40cm

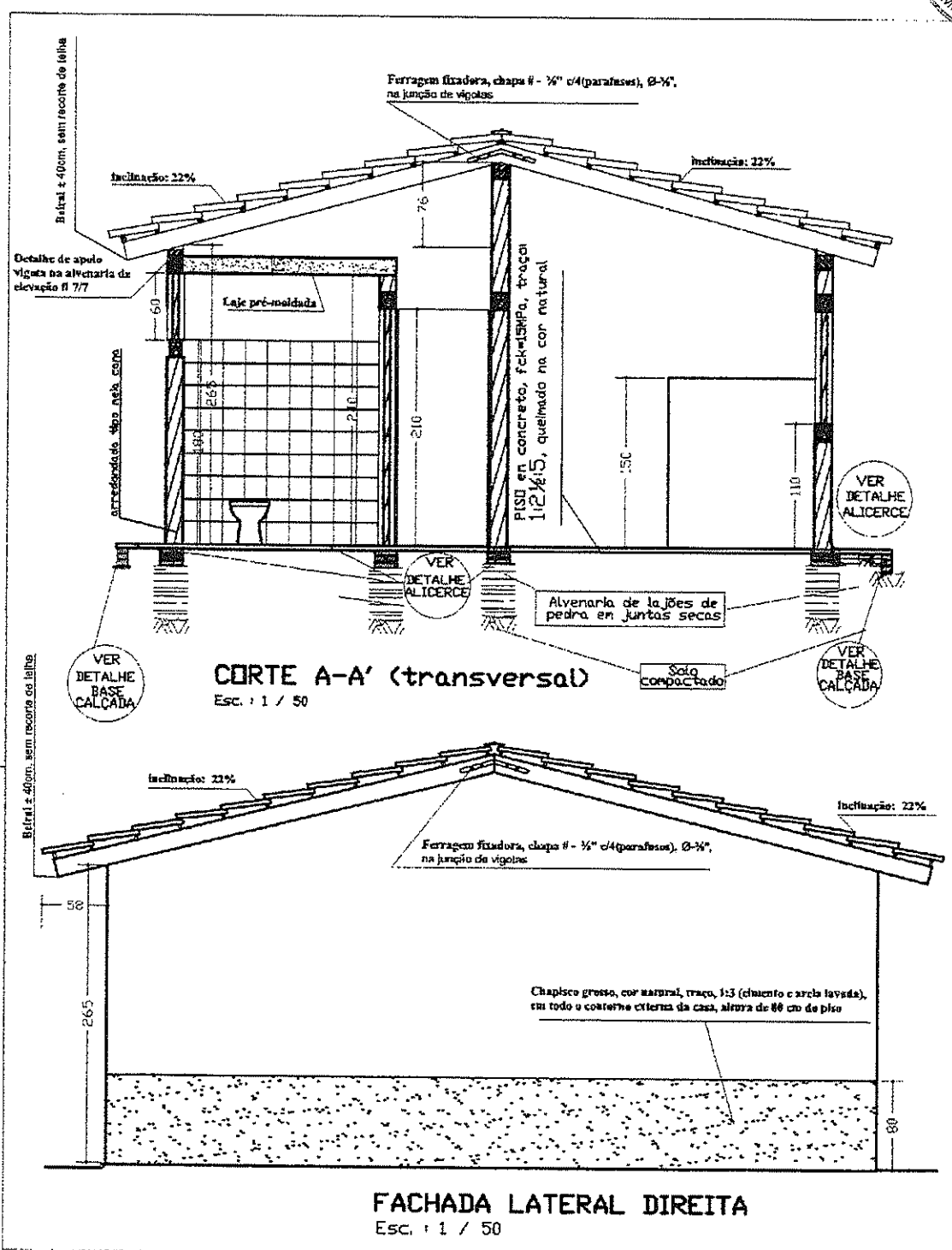
PLANTA DE COBERTURA

Esc. 1 / 50

Projeto de A R Q U I T E T U R A			
ASSINATURAS			
			AUTOR DO PROJETO Engo CIVIL
ÁREAS (m ²)			NOME E CREA
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	44,982	VARIÁVEL	44,982
ASSUNTOS:			
PLANTA DE COBERTURA			
ESCALAS INDICADAS	(cotas em cm)	PRANCHA	OBRA
DATA: Julho/2013		2/9	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

APROVAÇÃO
 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

Handwritten signature



Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
 Engo. Civil

HOME F. CREA

APROVAÇÃO:

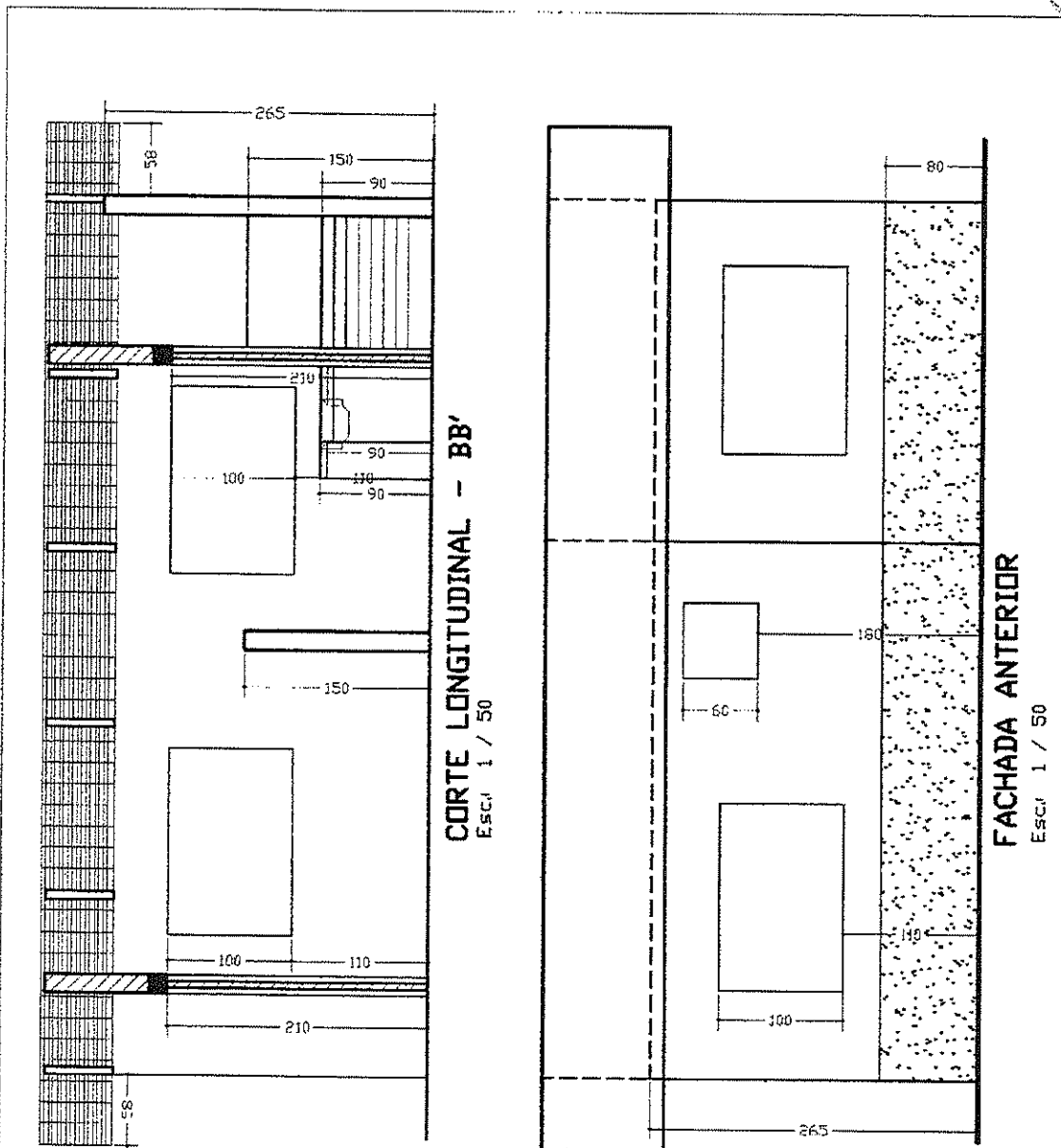
Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

ÁREAS (m²)			
TERRENO VARIÁVEL	CONSTRUIDA	LIVRE VARIÁVEL	TOTAL
	44.982		44.982

ASSUNTOS: **cutre transversal AA' e fachada lateral direita**

ESCALAS INDICADAS	(cotas em cm)	PRANCHAS	OBRA
DATA: Julho/2013		3/9	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

AG



CORTE LONGITUDINAL - BB'
Escr. 1 / 50

FACHADA ANTERIOR
Escr. 1 / 50

Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
Eng. CIVIL

NOME E CREA

ÁREAS (m ²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	44,982	VARIÁVEL	44,982

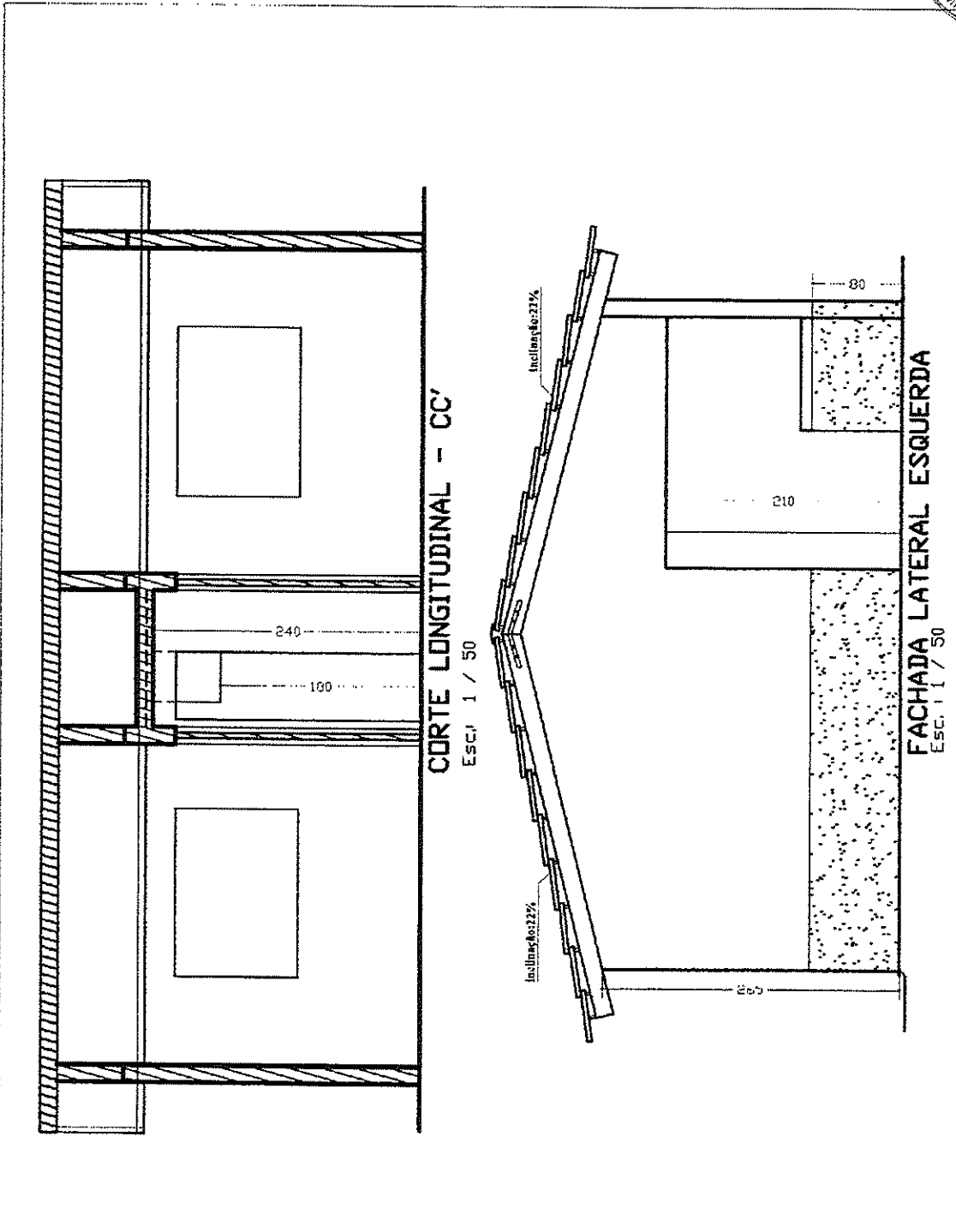
APROVAÇÃO:

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

ESCALAS: INDICADAS (cotas em cm) PRANCHA 4/9 GERA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

DATA: Julho/2013

Handwritten signature



Projeto de **H I D R O S A N I T Á R I O**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
 Engo. CIVIL

NOME E CREA

ÁREAS (m²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	LVRE	TOTAL
VARIÁVEL	44,982	VARIÁVEL	44,982

ASSUNTOS: **fachada lateral esquerda e corte longitudinal cc'**

ESCALAS: INDICADAS (cotas em cm)

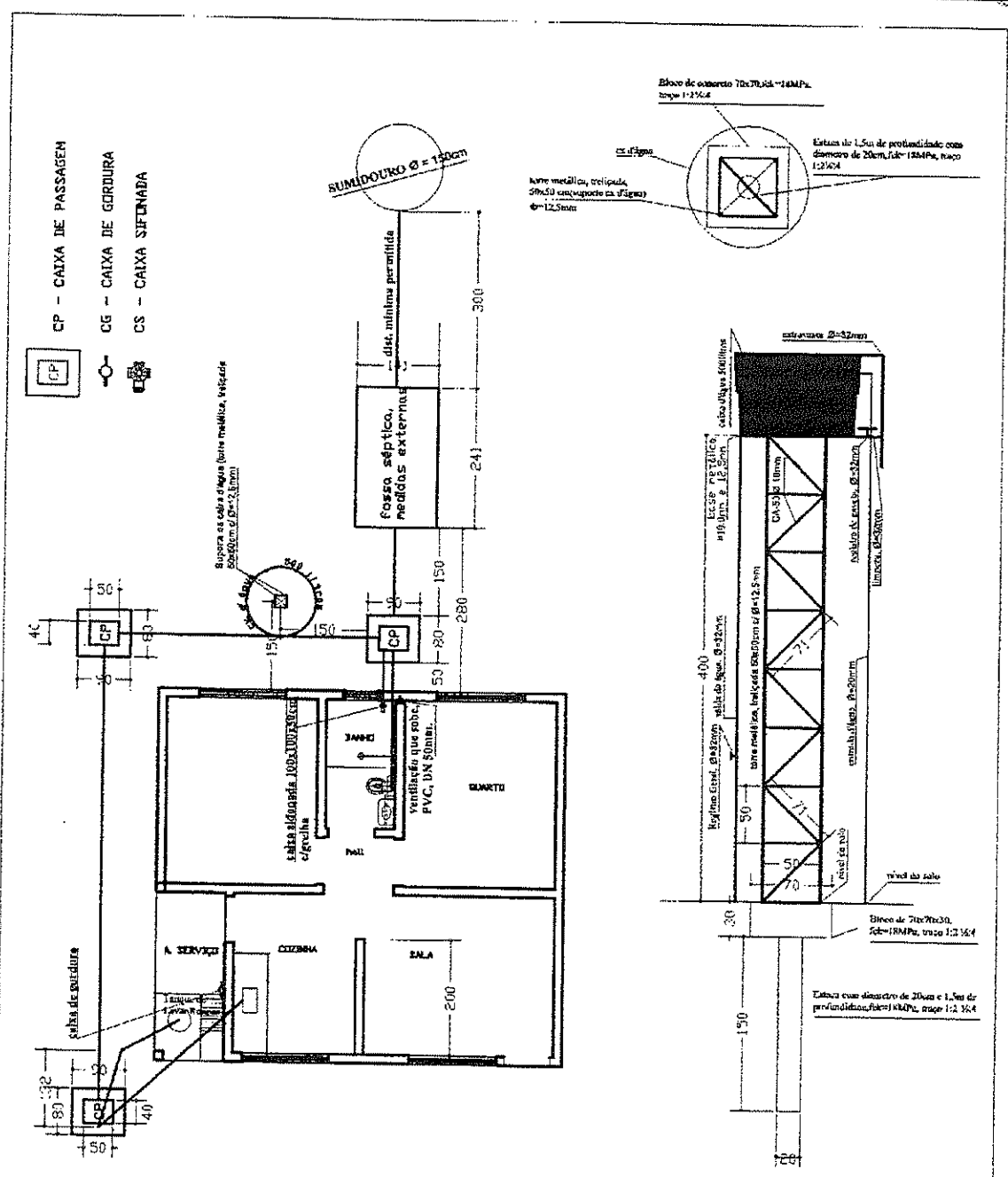
DATA: Julho/2013

P/ANCHA: 5/9

OBRA: RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

APROVAÇÃO:
 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

Handwritten signature



PLANTAS DE LOCAÇÃO
 Esc. 1 / 100

PLANTAS
APQID, cx.d'água
 Esc. 1 / 50

Projeto de **HIDRO SANITÁRIO**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
Eng. Civil

ÁREAS (m²)

TERRENO VARIÁVEL	CONSTRUÍDA 44,982	LIVRE VARIÁVEL	TOTAL 44,982
------------------	-------------------	----------------	--------------

ASSUNTOS: **planta de locação hidro sanitário**

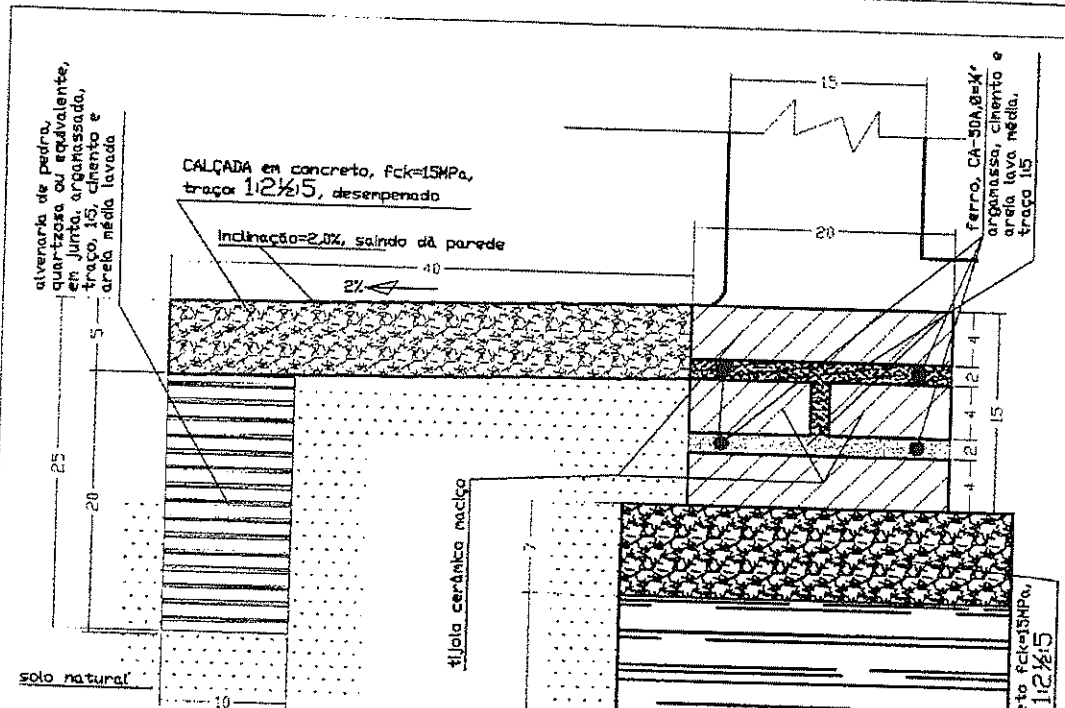
ESCALAS: INDICADAS (cotas em cm) PRANCHA: 6/9 OBRA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

DATA: Julho/2013

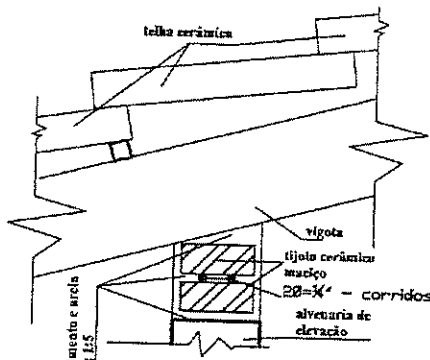
APROVAÇÃO:

Eng. George Barbosa de A.
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

Handwritten signature or mark.



Detalhe Construtivo de alicerce, sob qualquer parede e calçada respectivamente, para construção da unidade habitacional, para o Controle da Doença de Chagas



Detalhe de apoio vigota sobre alvenaria, s/escala

DETALHE DE ALICERCE e CALÇADA
 Esc. 1 / 5

Projeto de **FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
 Engo Civil

ÁREAS (m²)

TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	44,982	VARIÁVEL	44,982

ASSUNTOS: detalhe de alicerces/fundações e calçadas

ESCALAS: INDICADAS (cotas em cm)

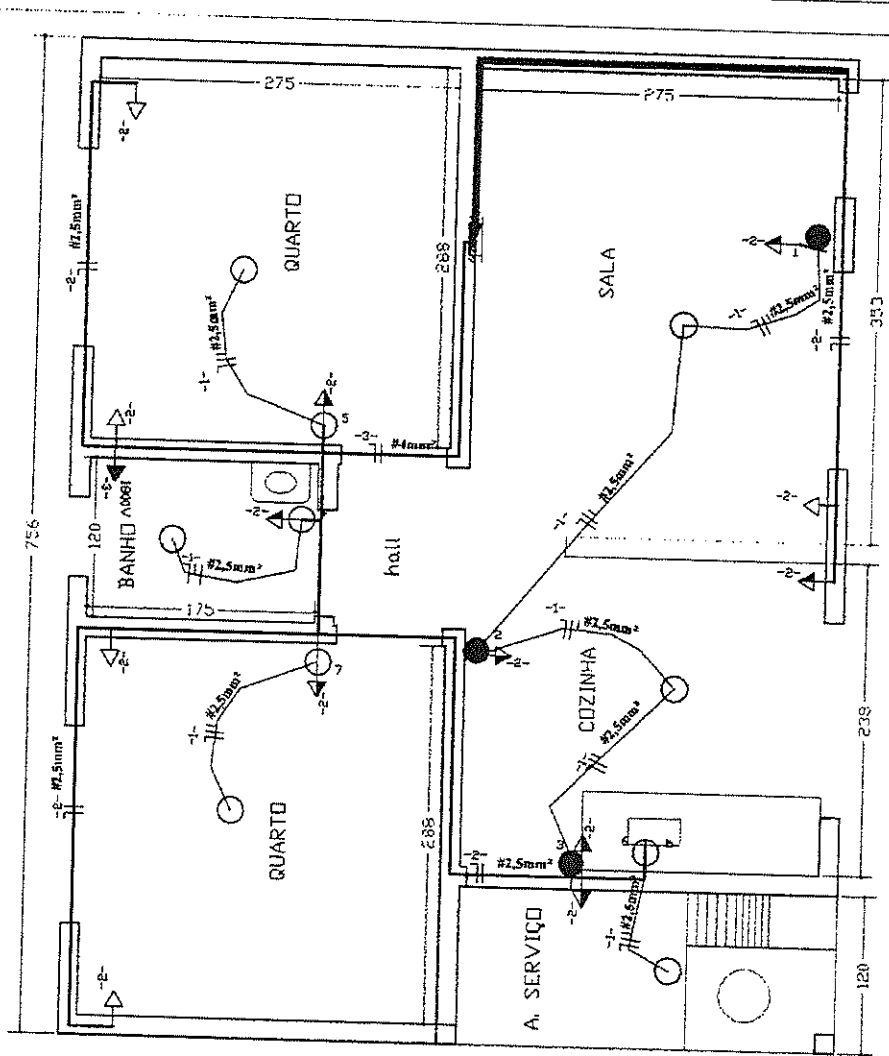
PRANCHA: 8/9

OBRA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

DATA: Julho/2013

PROVAÇÃO:
 Eng. George Barbosa de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

Handwritten signature or mark.



-1- Luminária incandescente no teto (a(m) nº do comando)
 -2- Luz incandescente na parede (arandela) (a(m) nº de lâmpadas e potência)

Interruptores
 a-ponto comando
 Uma seção
 Tomadas

-1- 100V Tomada baixo, (300mm do piso)
 -2- 220V Tomada media, (1300mm do piso)
 -3- 300V Tomada alta, (2000mm do piso)
 -4- Tomada para Rádio e TV

Dutos e Distribuição
 Embutido no teto ou parede
 25 mm
 Condutor fase no duto
 Condutor neutro no duto
 Condutor de retorno no duto
 Condutor Terra no duto

Paralelo
 a b
 Duas seções
 Q-quadro de distribuição, luz e força (6elis.juntares)

Q G S - QUADRO DE CARGAS - SERVIÇO

CIRC.	LAMPADAS						TOMADAS (C/A)			CARGA		DISJ. (CA)	COND. (mm²)	FASE
	20W	60W	100W	100	200	300	600	1800	CV	V				
1		5								500	10	2,5	1	
2				10						1800	20	4,0	1	
3								1		1800	20	4,0	1	
4														
5														
6														
Total		5		10				1		3300				

Aterramento com utilização de (3)três), haste de $\phi=50mm \times 300cm$, dispostos em ângulos entre si de 120°, interligados em suas extremidades superiores, por condutor de $\phi=32mm$, através de solda oxotérmica, com posterior medição de resistividade, para observância de testes definidos em Normas Vigentes.

Aterramento - está baseado conforme norma NBR5418, com rede de 25 metros orientadas com espaçamento de 2,7 x 3,0m, com todos os pontos e cotas de respeito em relação ao eixo da construção. O tempo de execução é de 05 dias. Após a instalação do aterramento deverá ser feita a medição do tempo de duração da resistência de terra. Este tempo de duração, e o aterramento serão aprovados pelo responsável técnico.

Projeto de

E L É T R I C O

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
Eng. GBA

NDMC E CREA

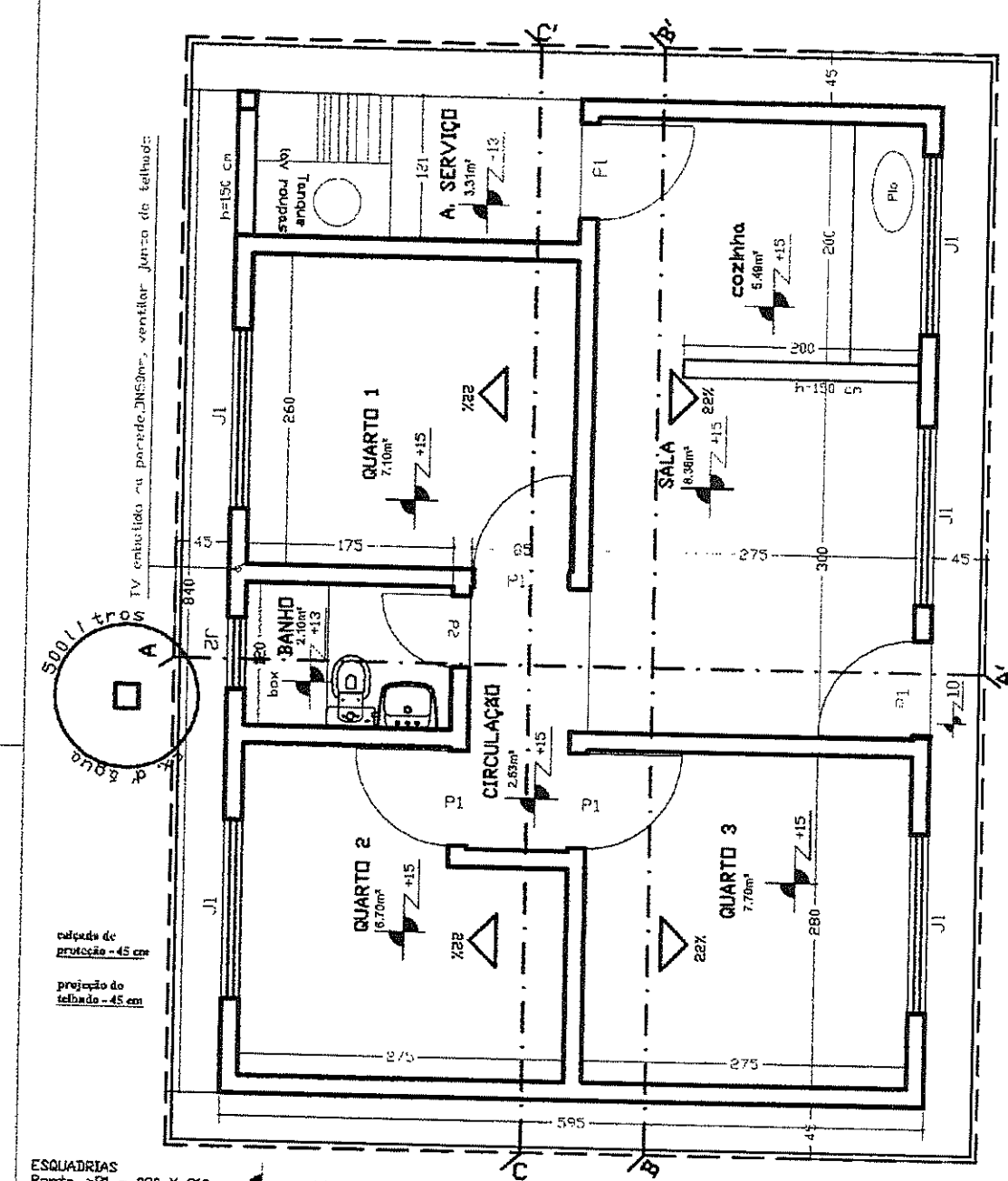
ÁREAS (m²)		
TERRENO	CONSTRUZIDA	LIVRE
VARIÁVEL	44,982	VARIÁVEL
ASSUNTOS:	TOTAL 44,982	

instalações elétricas: luz e força.

ESCALAS	INDICADAS	(cotas em cm)	PRANCHAS:	9/9	OBRA:	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR
DATA: Julho/2013						

APROVAÇÃO:
Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

Handwritten signature/initials



ESQUADRIAS
 Porta >P1 - 080 X 210
 Porta >P2 - 060 X 210
 Janelas
 >J1 - 150 X 100 / h=110
 >J2 - 60 X 60 / h=180

PLANTA BAIXA / LOCAÇÃO
 Esc. 1 / 50

Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
 Engo. CIVIL

TERRENO	ÁREAS (m²)		TOTAL
	CONSTRUÍDA	LIVRE	
VARIÁVEL	49,980	VARIÁVEL	49,980

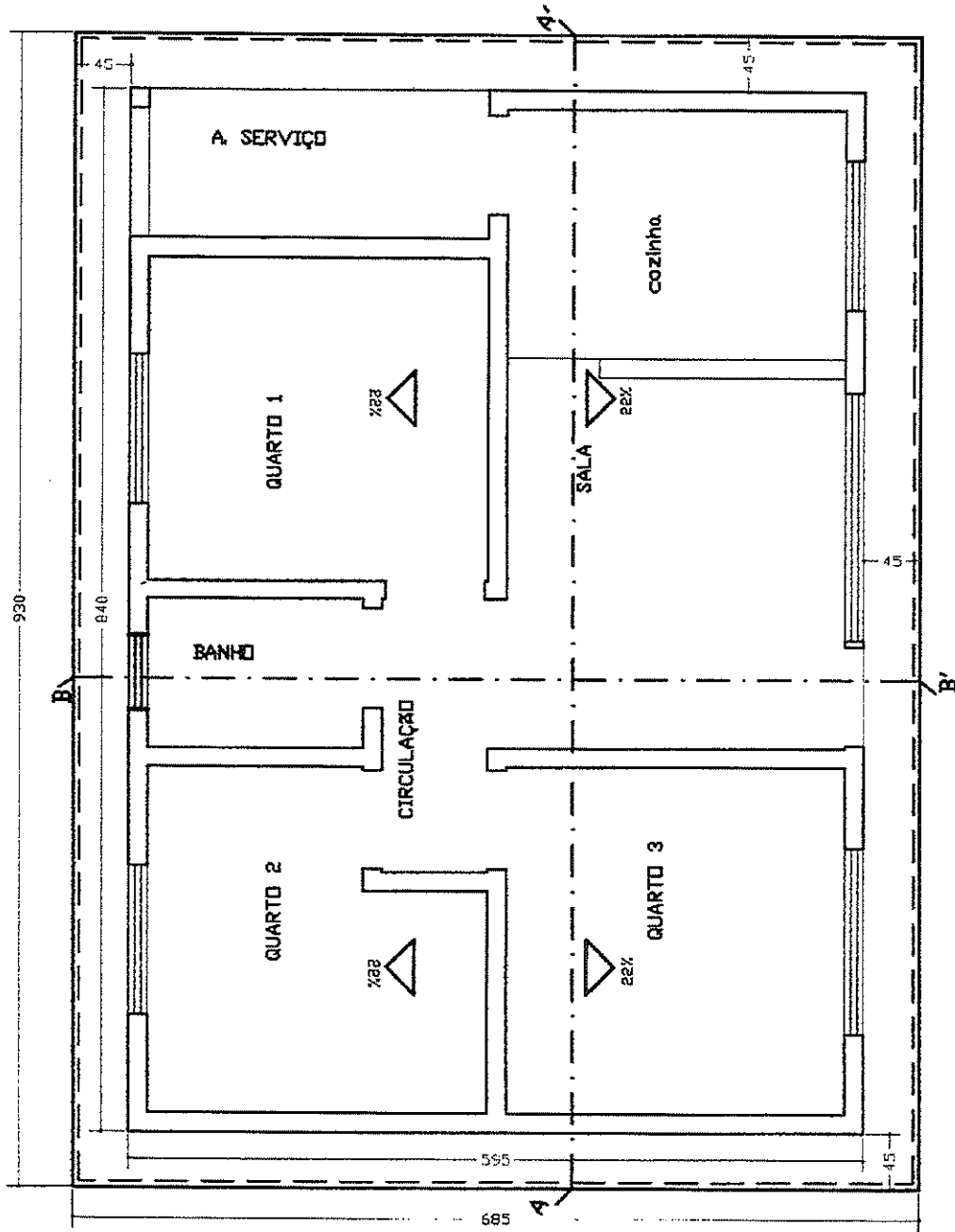
ASSUNTOS **PLANTA BAIXA - 3 QUARTOS**

ESCALAS: 1:50 (cotas em cm) PRANCIAL: 1/10 DBPA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

DATA: Julho/2013

MOB E CREA
APROVAÇÃO:
 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

[Handwritten signature]

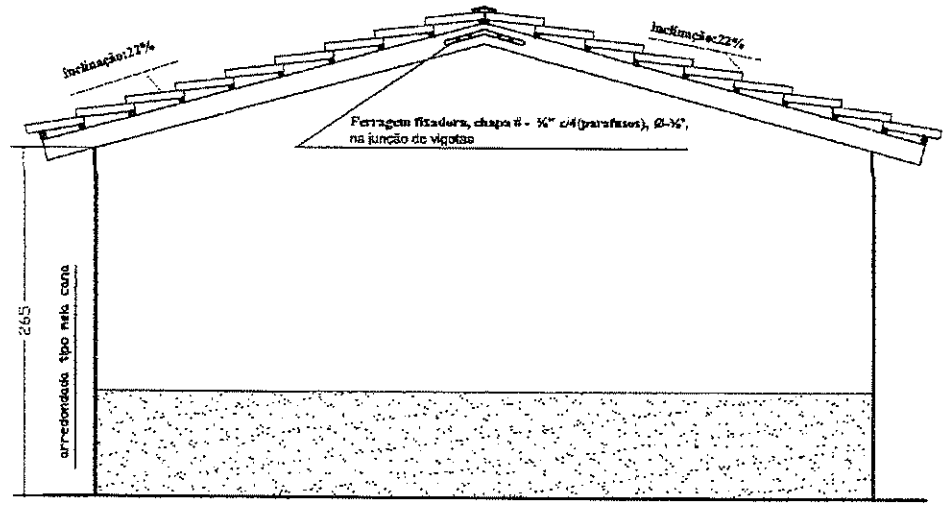
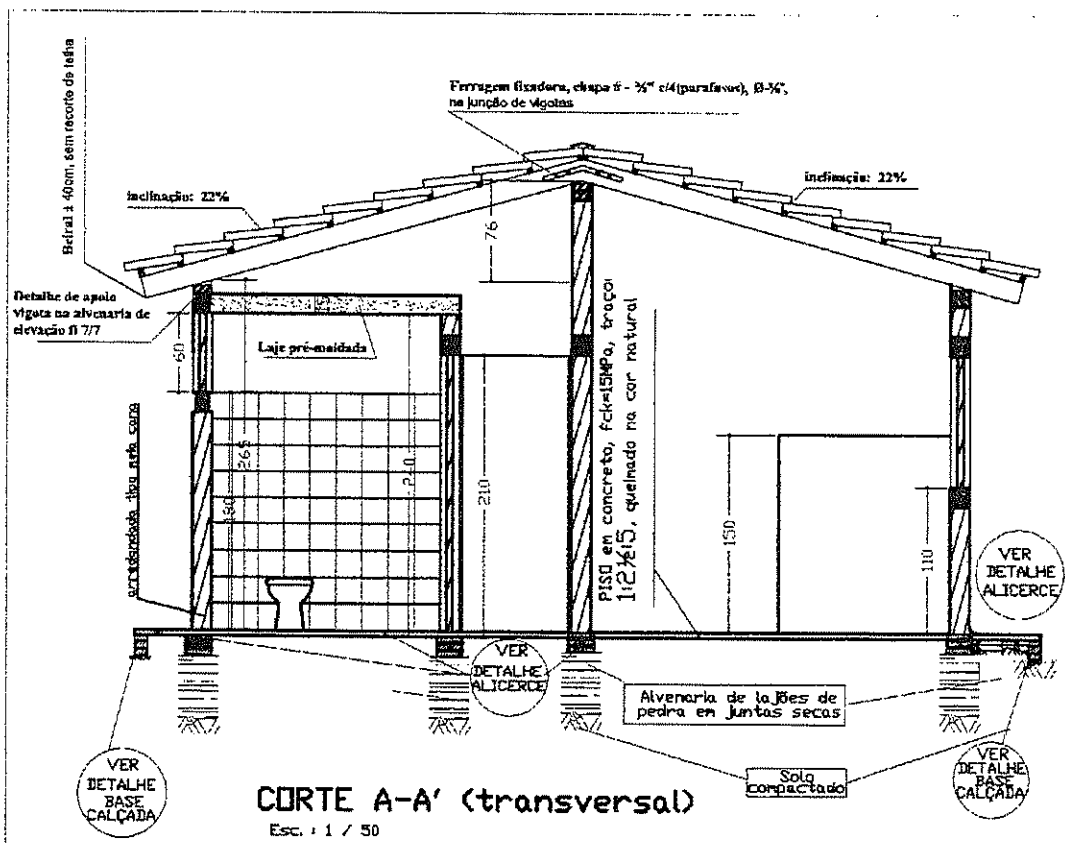


PLANTA DE COBERTURA

Esc. 1 / 50

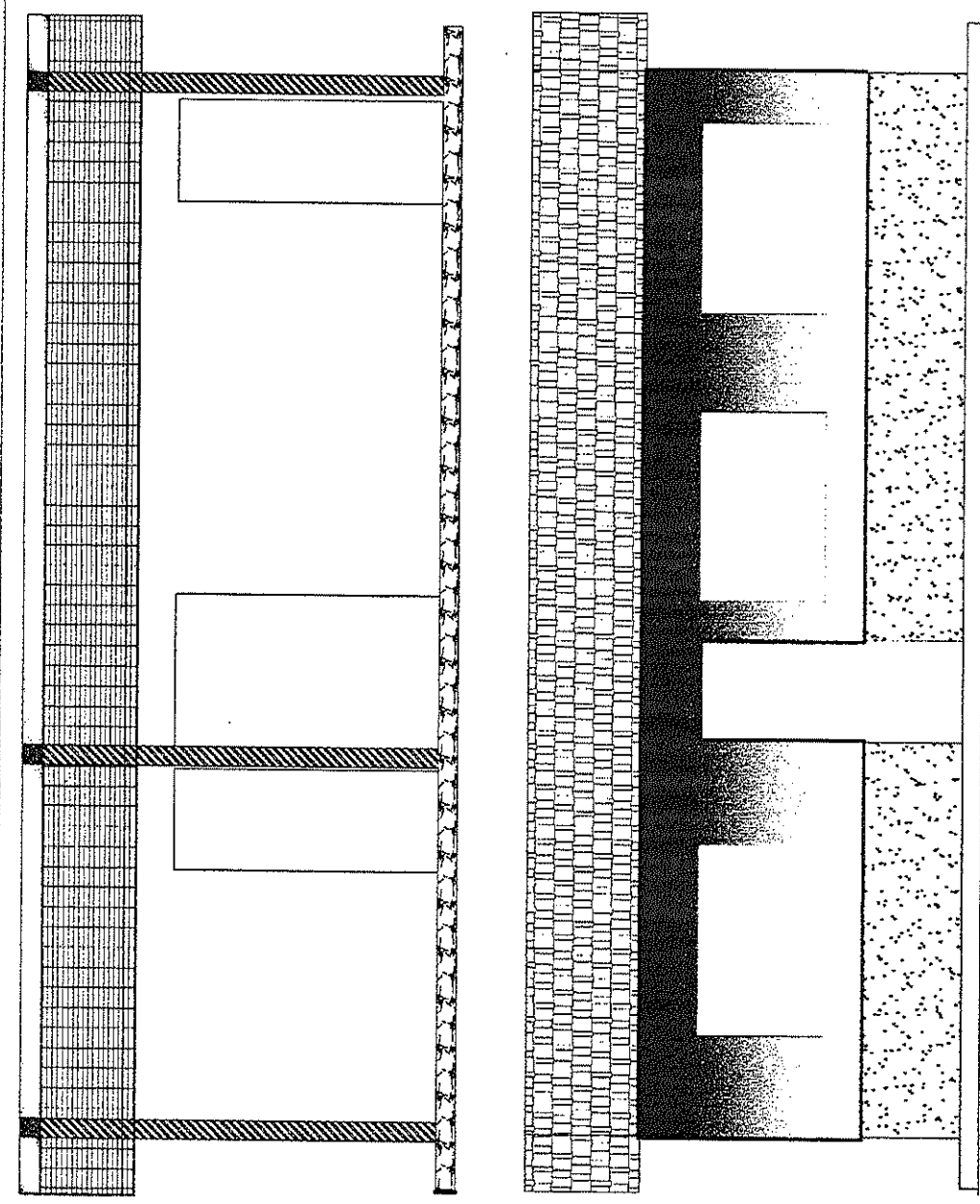
Projeto de A R Q U I T E T U R A			
ASSINATURAS			
			AUTOP. DO PROJETO Engo. Civil
NOME E CREA			
APROVAÇÃO:			
Eng. George Barbosa de A.			
N.º 053144			
ÁREAS (m ²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	49,980	VARIÁVEL	49,980
PLANTA DE COBERTURA			
ESCALAS INDICADAS	(cotas em cm)	PRANCHA	OBRA
DATA: Julho/2013		2/10	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

Handwritten mark



Projeto de				A R Q U I T E T U R A			
ASSINATURAS				AUTOR DO PROJETO Engo Civil			
ÁREAS (m²)				SOME E CREA			
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL	APROVAÇÃO: Eng. George Barbosa de A. Engenheiro Civil CREA - CE 55144			
VARIÁVEL	49.980	VARIÁVEL	49.980				
ASSUNTOS: corte transversal aa' e fachada lateral esquerda							
ESCALAS : INDICADAS	(cotas em cm)	PPANCHA: 3/10	OBRA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR				
DATA: Julho/2013							

Handwritten signature/initials

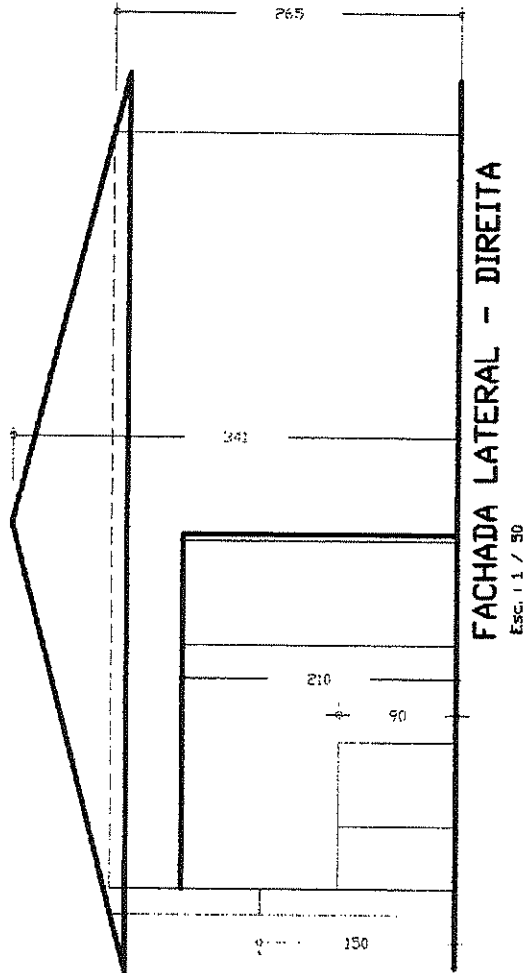
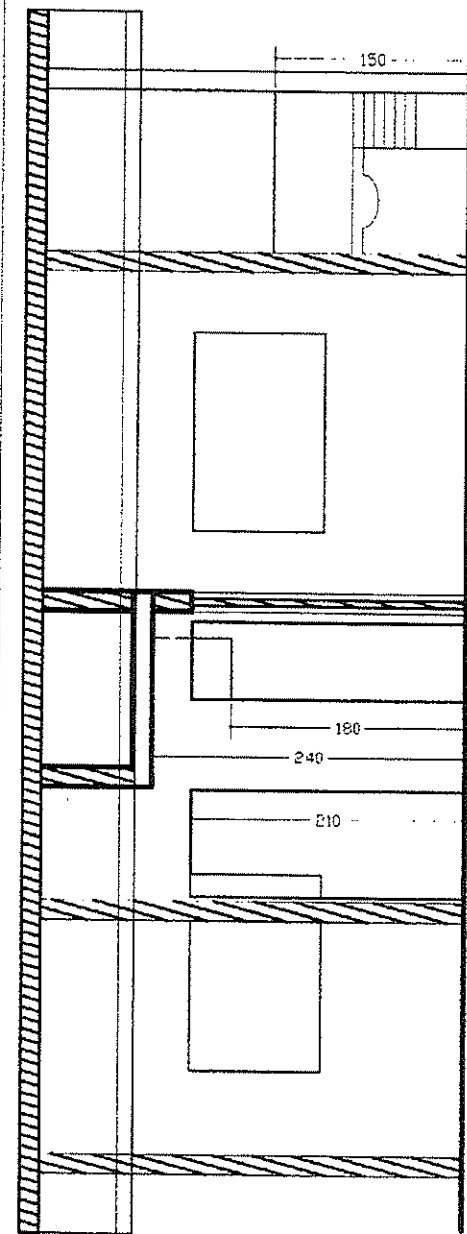


CORTE LONGITUDINAL - BB' FACHADA FRONTAL
 Esc. : 1 / 50 Esc. : 1 / 50

Projeto de	A R Q U I T E T U R A			
ASSINATURAS				
				AUTOR DO PROJETO Eng. Civil
				<i>[Signature]</i> NOME E CREA
ÁREAS (m²)				
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL	
VARIÁVEL	49,980	VARIÁVEL	49,980	
ASSUNTOS: corte longitudinal bb' e fachada frontal				
ESCALAS :	INDICADAS	(cotas em cm)	PRANCHAS	4/10
DATA:	Julho/2013		TIPO:	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

APROVAÇÃO:
 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

[Handwritten mark]



Projeto de **A R Q U I T E T U R A**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
 Engo Civil

NOME E CREA

ÁREAS (m²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	49,980	VARIÁVEL	49,980

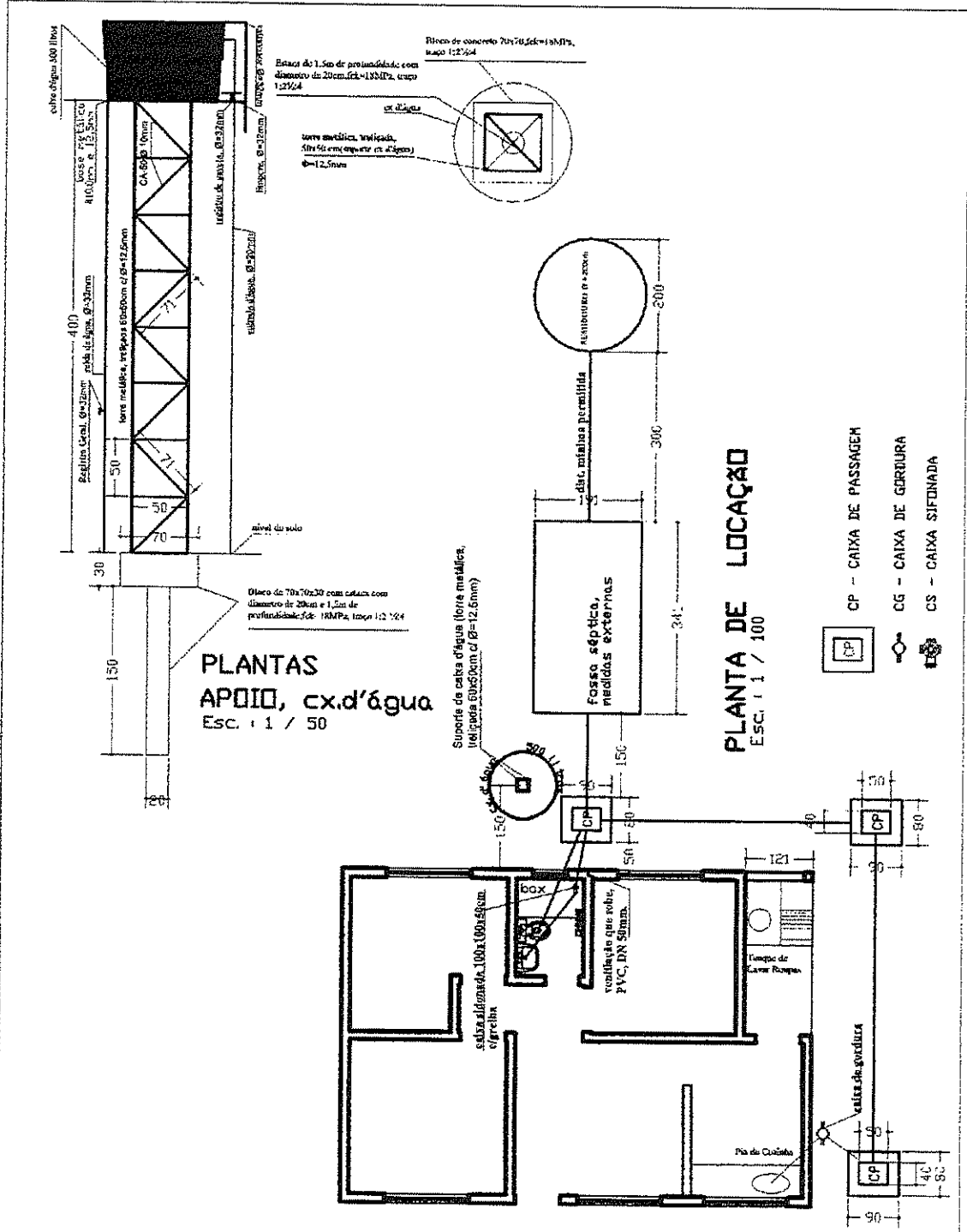
ASSUNTOS: **corte longitudinal cc' e fachada frontal**

ESCALAS: INDICADAS (cotas em cm) PRANCHA: 5/10 OBRA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

DATA: Julho/2013

APROVAÇÃO
 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

AB



Projeto de **HIDRO - SANITARIO**

ASSINATURAS

AUTOR DO PROJETO
 Engo. G. B.

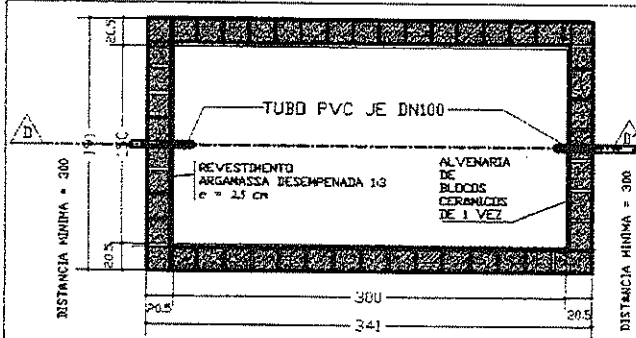
NOME E CREA

APROVAÇÃO:
 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

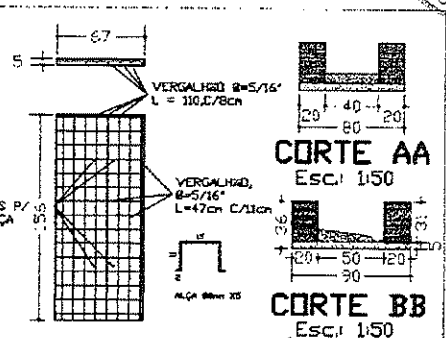
ÁREAS (m²)			
TERRENO	CONSTRUÍDA	LIVRE	TOTAL
VARIAVEL	49,960	VARIAVEL	49,960

ASSUNTOS: **planta de locação hidro sanitário**

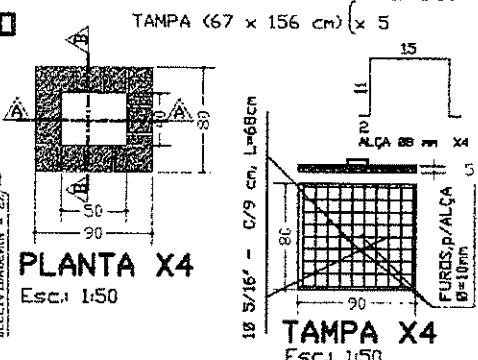
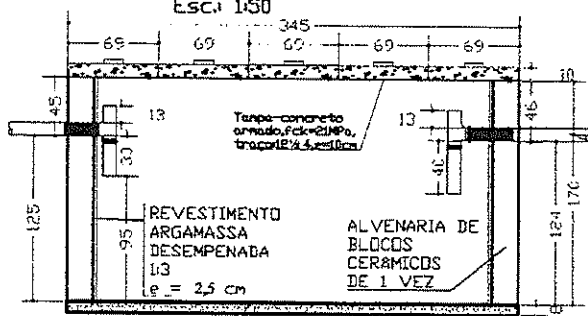
ESCALAS INDICADAS	(CÓDIGO ENL CREA)	PRANCHAS	OBRA:
DATA: Junho/2013		6/10	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR



PLANTA BAIXA-TANQUE SEPTICO
 Esc. 1:50

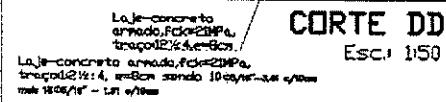


CORTE AA
 Esc. 1:50
CORTE BB
 Esc. 1:50

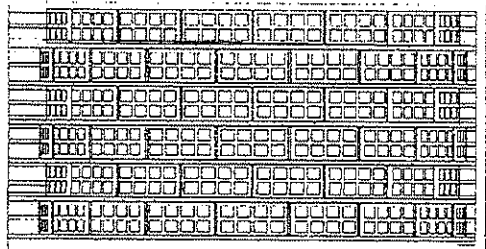


PLANTA X4
 Esc. 1:50

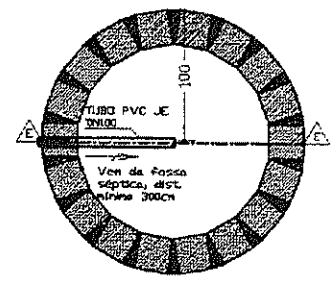
TAMPA X4
 Esc. 1:50



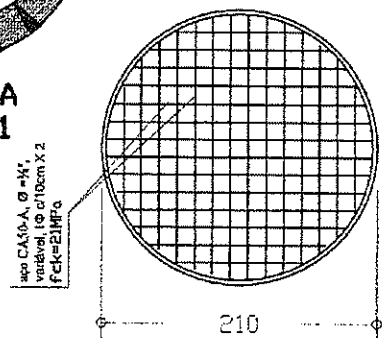
CORTE DD
 Esc. 1:50



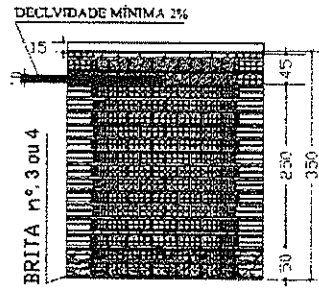
Esc. 1:50



PLANTA BAIXA SUMIDOURO X1
 Esc. 1:50



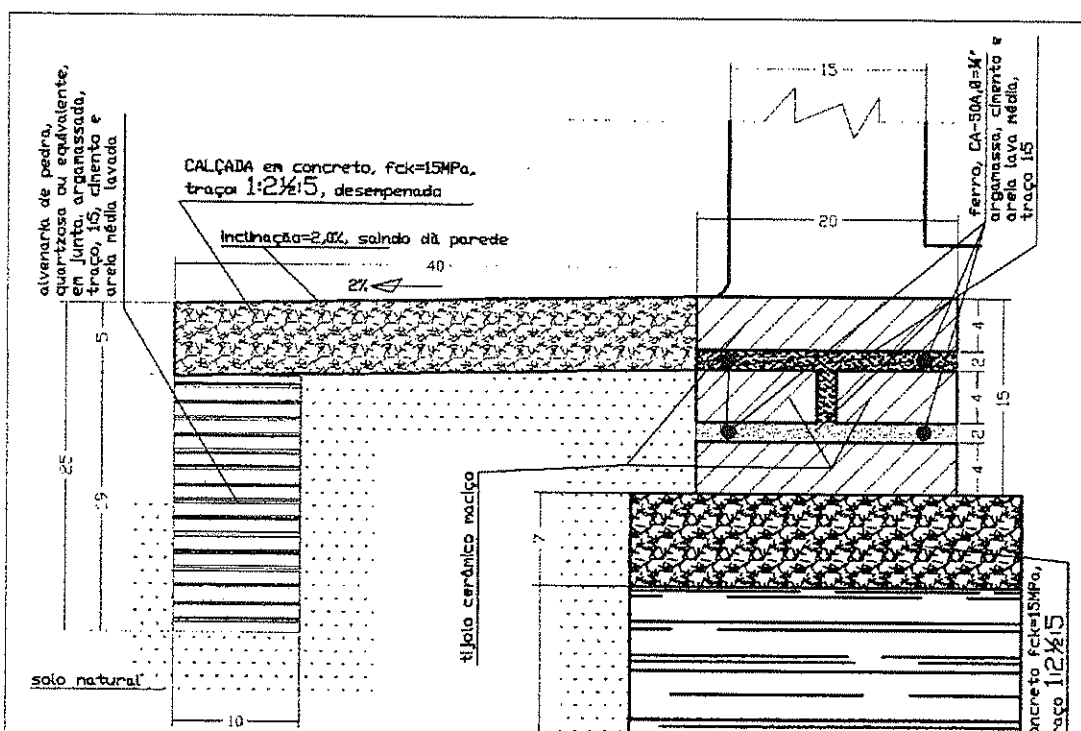
TAMPA X1
 Esc. 1:50



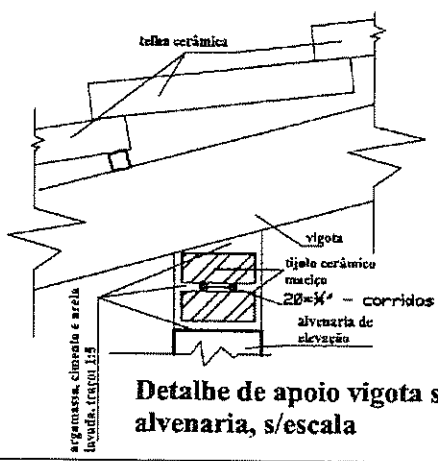
CORTE EE SUMIDOURO
 Esc. 1:100

Projeto de				HIDRO - SANITÁRIO			
ASSINATURAS							
				AUTOR DO PROJETO Eng. Civil			
SITUAÇÃO E CREA							
APROVAÇÃO:							
ÁREAS (m²)							
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL				
VARIÁVEL	49,969	VARIÁVEL	49,969				
ASSUNTOS: planta baixa/cortes, cx passagem, tanque séptico e sumidouro							
ESCALAS	INDICADAS	(conferir em cdx)	PRANCHAS	7/10	DBRAs	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR	
DATA: Julho/2013						Eng. George Barbosa de Almeida Engenheiro Civil CREA-CE 55144	

Handwritten signature



Detalhe Construtivo de alicerce, sob qualquer parede e calçada respectivamente, para construção da unidade habitacional, para o Controle da Doença de Chagas

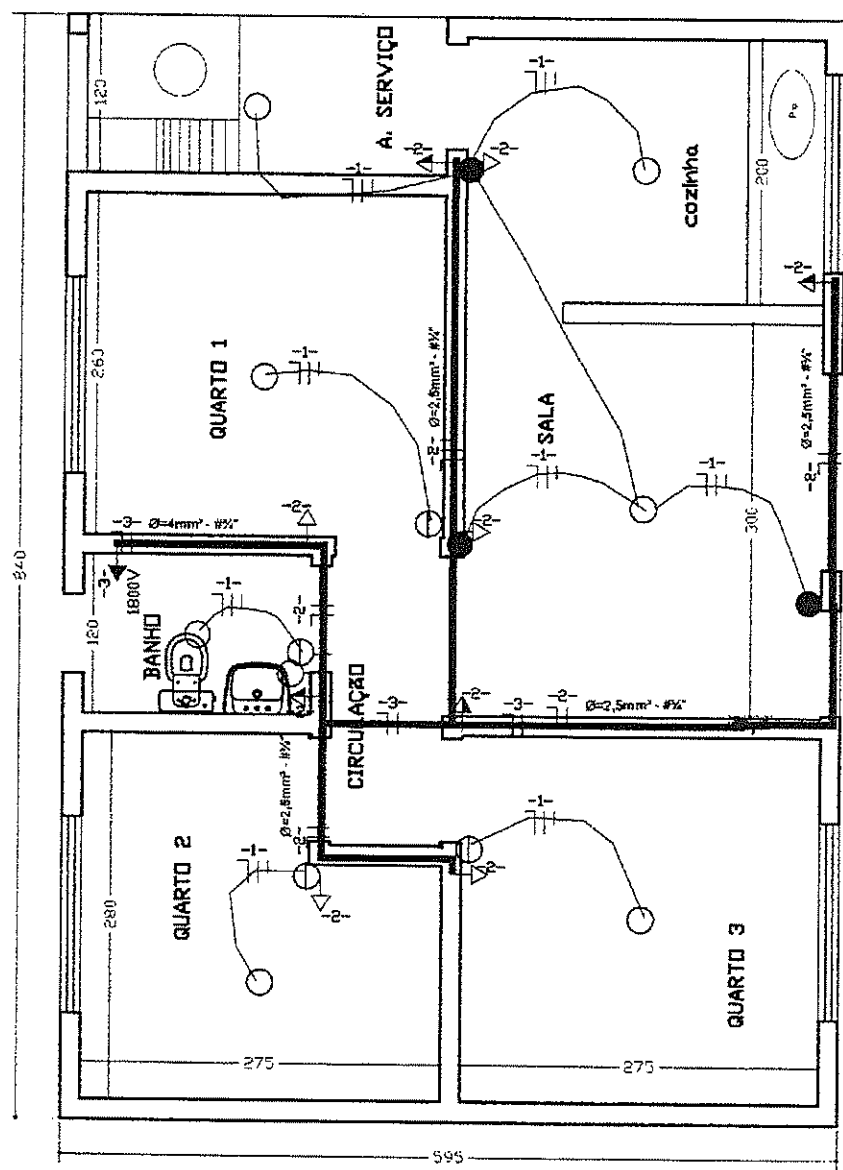


DETALHE DE ALICERCE e CALÇADA
 Esc. 1 / 5

Projeto de				FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS			
ASSINATURAS							
				AUTOR DO PROJETO Engo CIVIL			
ÁREAS (m ²)							
TERRENO VARIÁVEL	CONSTRUIDA	LIBRE VARIÁVEL	TOTAL				
	49,988		49,988				
ASSUNTOS:							
detalhe de alicerces/fundações e calçadas							
ESCALAS : INDICADAS		(cotas em cm)	PRANCHA:	8/10	OBRA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR		
DATA: Julho/2013							

APROVAÇÃO:
 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144

Handwritten signature

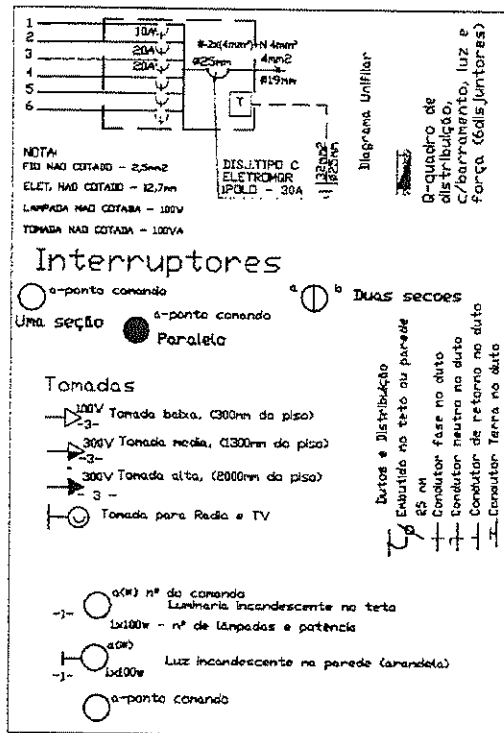


Projeto de		E L É T R I C O			
ASSINATURAS					
				AUTOR DO PROJETO Engo Civil	
ÁREAS (m²)					
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL	APROVAÇÃO:	
VARIÁVEL	49,988	VARIÁVEL	49,988		
instalações elétricas: luz e força					
ESCALAS	INDICADAS	PRANCHAS	UBRA	Eng. George Barbosa de A. Engenheiro Civil CREA - CE 55144	
DATA: Julho/2013		9/10	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR		

Handwritten signature/initials

Q G S - QUADRO DE CARGAS - SERVIÇO

CIRC.	LAMPADAS			TOMADAS (VA)				CARGA		DISJ. (A)	COND. (mm ²)	Fase	
	20W	60W	100W	100	200	300	600	1600	CV				W
1	7									700	10	2,5	1,0
2				9						900	20	4,0	1,0
3								1		1800	30	4,0	1,0
4													
5													
6													
Total	7			9				1		3400			



Projeto de	E L É T R I C O		
ASSINATURAS			
			AUTOR DO PROJETO Engo CIVIL
ÁREAS (m ²)			
TERRENO	CONSTRUIDA	LIVRE	TOTAL
VARIÁVEL	49,980	VARIÁVEL	49,980
ASSUNTOS:			
instalações elétricas: luz e força			
ESCALAS INDICADAS	(colas em cm)	FRANCA	OBRA
DATA: Julho/2013		10/10	RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

APROVAÇÃO
 Eng. George Barbosa de A.
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 55144



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170268503

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SINTESYS EIRELI - ME

RNP: 061392791-5

Registro: 001037798-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA

Complemento:

Cidade: Alto Santo

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 1

Valor: R\$ 499.788,70

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26

Nº: 198

CEP: 62970000

Email:

Celebrado em: 14/11/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SÍTIO BAIXA DA UMBURANA

Complemento:

Cidade: Alto Santo

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 16/11/2017

Finalidade: Saúde

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.666/0001-26

Nº: S/N

CEP: 62970000

Email:

Previsão de término: 15/11/2019

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	9,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	9,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	9,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	9,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	9,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	9,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	9,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	9,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	9,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	9,00	un

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE 33141

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 2/2

ART OBRAS / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170268503

INICIAL
INDIVIDUAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	9,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	9,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. SENDO 5 RESIDENCIAS UNI-FAMILIAR COM DOIS QUARTOS, MEDINDO 44,98m² CADA. E QUATRO RESIDENCIAS UNI-FAMILIAR COM 3 QUARTOS, MEDINDO 49,98m² CADA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALTO SANTO, 21 de Novembro de 2017

Local

data

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.880.853-63

ENGENHEIRO CIVIL
CREA - CE 55144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CNPJ: 07.891.666/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82

Pago em: 20/11/2017

Nosso Número: 8212213001

Handwritten signature



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05-001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PESSOA PARA CONTATO	TELEFONE
DATA DA PROPOSTA	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção habitacional, para atender ao Programa de Controle da Doença de Chagas no Município de Alto Santo, Estado do Ceará.

1.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COM 2 QUARTOS – VALOR DA UNIDADE (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

2.RESUMO DO ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COM 2 QUARTOS – VALOR DA UNIDADE (Elaborar conforme Resumo Orçamentário para esse item constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

3.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COM 3 QUARTOS – VALOR DA UNIDADE (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

4.RESUMO DO ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE COM 3 QUARTOS – VALOR DA UNIDADE (Elaborar conforme Resumo Orçamentário para esse item constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

5.RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE MELHORIA HABITACIONAL – VALOR GLOBAL DAS 9 UNIDADES (Elaborar conforme Resumo Orçamentário para a construção das 9 unidades habitacionais, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

7.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Elaborar conforme Composições de custos – composições, composições auxiliares e composições próprias – constantes do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

8.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Elaborar conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

9.BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI (Elaborar conforme planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

10.TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS (Elaborar conforme Tabela de Encargos Sociais constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital).

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início da execução dos serviços: A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da Ordem de Serviço

PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: Conformidade com o Cronograma Físico Financeiro definido no Edital da Tomada de Preços Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE e seus anexos e nesta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.



COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

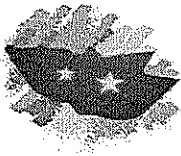
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05-001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital da Tomada de Preços nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05-001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Tomada de Preços nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE, que:

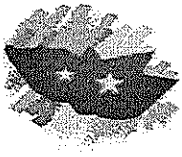
- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa

Handwritten mark



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05-001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05-001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE
CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA DE SAÚDE E**

O Município de **ALTO SANTO**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede à **RUA CORONEL SIMPLICIO BEZERRA, 198, CENTRO, ALTO SANTO-CE, CEP 62.970-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.891.666/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Secretário de Saúde, nomeado pela Portaria nº **009/2018**, de **19/01/2018**, inscrito no CPF sob nº **509.513.603-10**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) à, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.05-001/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção habitacional, para atender ao Programa de Controle da Doença de Chagas no Município de Alto Santo, Estado do Ceará, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses iniciando-se em/...../..... e se encerrando em/...../....., podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

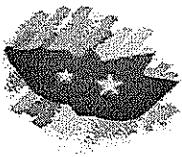
2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.4. Ao assinar o contrato, o **CONTRATADO** declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Art. 13, Inciso II, do Decreto 7.983, de 2013.

2.5. Este contrato será, também, vinculado ao cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, que contém especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

2.6. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente, pelo cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos.

2.7. No exclusivo interesse da Secretaria de Saúde, esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços, desde que devidamente justificada e nos prazos permitidos pela Lei.



2.8. Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitido e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

2.8.1. Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente à Secretaria de Saúde os motivos ensejadores de tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.

2.9. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

2.9.1. Alteração do projeto ou especificações;

2.9.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.9.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução por ordem e no interesse da Secretaria de Saúde;

2.9.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na legislação vigente;

2.9.5. Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Secretaria de Saúde em documento contemporâneo à sua ocorrência;

2.9.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Saúde, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

2.9.7. Salvo em decorrência de fato imprevisto, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, conforme abaixo:

4.1.1., elemento de despesa, subelemento, valor

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

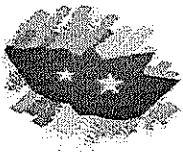
5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.2. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pelo CONTRATADO de acordo com os seguintes procedimentos:



- 5.3.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o CONTRATADO apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 5.3.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 5.3.1.2.** Se o CONTRATADO vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Secretaria de Saúde aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- 5.3.1.3.** Juntamente com a primeira medição de serviços, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.
- 5.3.2.** A Secretaria de Saúde terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pelo CONTRATADO, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 5.3.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo o CONTRATADO regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 5.3.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo CONTRATADO não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 5.4.** Após a aprovação, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.
- 5.5.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 5.5.1.** O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir.
- 5.5.1.1.** O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:
- 5.5.1.1.1.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias;
- 5.5.1.1.2.** Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra; em 02 (duas) vias;
- 5.5.1.2.** Em se tratando de medição final, o CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.6.** O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 5.6.1.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 5.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.
- 5.7.1.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo deverá comunicar ao responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam



acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 5.7.2.** Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo;
- 5.7.3.** Persistindo a irregularidade, à Secretaria de Saúde deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 5.8.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:
- 5.8.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 5.8.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 5.8.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 5.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1.** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.10.** A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo deduzirá, do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.
- 5.11.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.12.** É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.13.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- | | | |
|------------|---------------------------|------------------------------------|
| $I = (TX)$ | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | $I = 0,00016438$ |
| | | X = Percentual da taxa anual = 6%. |

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.** O representante da Administração deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 6.3.** A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 6.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.



6.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente;

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.9. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.10. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Secretaria de Saúde no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Secretaria de Saúde;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art.

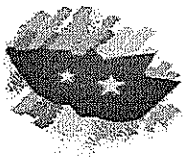


14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATADO autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos

- 8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7. Apresentar à Secretaria de Saúde, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Saúde;
- 8.9. Atender às solicitações da Secretaria de Saúde quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Secretaria de Saúde;
- 8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar à Secretaria de Saúde toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12. Relatar à Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Manter preposto aceito pela Secretaria de Saúde nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria de Saúde;
- 8.18. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Secretaria de Saúde;
- 8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria de Saúde ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.22. Paralisar, por determinação da Secretaria de Saúde, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.24. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.26. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.27. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme Art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;



- 8.28.** Assegurar à Secretaria de Saúde:
- 8.28.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Secretaria de Saúde distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 8.28.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Secretaria de Saúde, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 8.29.** Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.
- 8.30.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.31.** Submeter previamente, por escrito, à Secretaria de Saúde, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.32.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.33.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Secretaria de Saúde.
- 8.34.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
- 8.35.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental;
- 8.36.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria de Saúde, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 8.37.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 8.38.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 8.39.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:
- 8.39.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.39.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.39.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;
- 8.39.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.39.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.40.** Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.



9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 o CONTRATADO que:

- 10.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal; ou
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.2. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Secretaria de Saúde;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido.
 - 10.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autorizará à Secretaria de Saúde a promover a rescisão do contrato;
 - 10.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

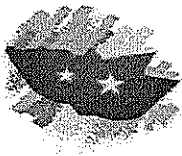
10.3. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Saúde rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.4. A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o Contrato, após devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- 10.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Alto Santo, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9.1. Caso a Secretaria de Saúde determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Santo.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Secretaria de Saúde, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Secretaria de Saúde, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

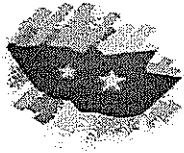
14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A Secretaria de Saúde realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de



pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados no cumprimento do contrato.

- 14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Saúde em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

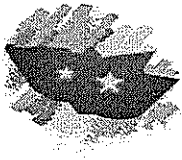
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:


.....
CPF:



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o aviso de realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.03.01-PMAS-SAÚDE**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção habitacional, para atender ao Programa de Controle da Doença de Chagas no Município de Alto Santo, Estado do Ceará, foi afixado no dia 10/12/2018, no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura de Alto Santo, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Alto Santo, Estado do Ceará, 10/12/2018.


Secretaria de Saúde
Francisco José de Oliveira
Autoridade Competente